



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 411/2001, DE 28 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes, dos Programas de Trabalho discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrem da anulação parcial de Programas de Trabalho constantes do anexo II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2001.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO I

0801 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

16915751.018 – Programa Municipal de Urbanização	
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
10603252.021 – Coleta domiciliar e Urbanana	
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00

1001 – SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.033 – Fundo Municipal de Saúde	
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

1101 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15070212.034 – Assessoramento Superior	
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00

TOTAL	R\$ 664.000,00
--------------	-----------------------

ANEXO II

1201 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882.041 – Fundo Municipal de Valorização do Magistério	
3.1.1.0.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 664.000,00

TOTAL	R\$ 664.000,00
--------------	-----------------------

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 28
DE MAIO DE 2001.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

